



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC 2/2024

"Institui o Código Sanitário do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

EMENDA 01 ADITIVA

Art. 1º - Inclui o parágrafo terceiro no artigo 4º ao Projeto de Lei que versa sobre o Código Sanitário, estabelecendo a criação de cadastro municipal de estabelecimento de interesse da saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

§3º. Para cumprimento das disposições contidas neste Código, o Município deverá manter cadastro atualizado anualmente de todos os estabelecimentos de interesse da saúde.

Bom Jardim de Minas/MG, 27 de novembro de 2024.


Eliana Maria Nunes
Vereadora